

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA - RS

REQUERIMENTO

A empresa **PAULO HENRIQUE BONISSONI**, inscrita no CNJP nº 28.526.271/0001-02, situada na Rua Caí, nº 107, Bairro Aparecida, nesta cidade de Frederico Westphalen-Rs, telefone 55 – 3744-3480, vem por meio deste, Solicitamos que a Prefeitura Municipal de Sagrada Família que seja concedido o Cadastro junto ao município para participar do Processo de Licitação nº 142/2023, edital de tomada de Preço nº 08/2023 uma vez que foi encaminhada a documentação necessária dentro do prazo do edital conforme documento em anexo 01, sendo que o presente e-mail da prefeitura estava com problema e não recebeu a documentação em sua caixa postal de entrada.

Sendo assim saliente que para não sermos prejudicado por um erro do e-mail com problema e que a documentação foi encaminhada em data correta seja feito o cadastro na presente data.

Nestes Termos

P. Deferimento

Frederico Westphalen-Rs, 29 de Novembro de 2023.



Assinatura e Carimbo
do Fornecedor
28526271/0001-02
PAULO HENRIQUE BONISSONI - ME
RUA CAÍ, 107
APARECIDA - CEP 98408-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO 1

De: postmaster@outlook.com

Enviado: segunda-feira, 27 de novembro de 2023 11:16

Para: licitacao@sagradafamilia.rs.gov.br

Assunto: Não é possível entregar: ENC: DOCUMENTO PARA CADASTRO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2023. EDITAL E TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023.

mx-worker-rev-07.uni5.net rejeitou sua mensagem para estes endereços de email:

licitacao@sagradafamilia.rs.gov.br (licitacao@sagradafamilia.rs.gov.br)

O endereço ao qual você enviou a mensagem não foi encontrado no domínio de destino. Ele pode estar incorreto ou pode não existir. Tente corrigir o problema seguindo uma ou mais das seguintes sugestões:

1. Envie a mensagem novamente, mas, antes, exclua e digite novamente o endereço. Se o seu programa de email sugerir um endereço automaticamente, não o selecione.
2. Limpe o cache do Preenchimento Automático do destinatário no seu programa de email seguindo os passos descritos neste artigo: [Código de status 5.1.1](#). Em seguida, reenvie a mensagem, mas, antes, não se esqueça de excluir e digitar novamente o endereço.
3. Entre em contato com o destinatário de alguma outra forma (telefone, por exemplo) para confirmar que você está usando o endereço correto. Pergunte se ele configurou uma regra de encaminhamento de email que pode estar encaminhando a sua mensagem para um endereço incorreto.

mx-worker-rev-07.uni5.net gerou este erro:

<licitacao@sagradafamilia.rs.gov.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

De: postmaster@outlook.com

Enviado: segunda-feira, 27 de novembro de 2023 11:16

Para: licitacao@sagradafamilia.rs.gov.br

Assunto: Não é possível entregar: ENC: DOCUMENTO PARA CADASTRO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2023. EDITAL E TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023.

mx-worker-rev-07.uni5.net rejeitou sua mensagem para estes endereços de email:

licitacao@sagradafamilia.rs.gov.br (licitacao@sagradafamilia.rs.gov.br)

O endereço ao qual você enviou a mensagem não foi encontrado no domínio de destino. Ele pode estar incorreto ou pode não existir. Tente corrigir o problema seguindo uma ou mais das seguintes sugestões:

1. Envie a mensagem novamente, mas, antes, exclua e digite novamente o endereço. Se o seu programa de email sugerir um endereço automaticamente, não o selecione.
2. Limpe o cache do Preenchimento Automático do destinatário no seu programa de email seguindo os passos descritos neste artigo: [Código de status 5.1.1](#). Em seguida, reenvie a mensagem, mas, antes, não se esqueça de excluir e digitar novamente o endereço.
3. Entre em contato com o destinatário de alguma outra forma (telefone, por exemplo) para confirmar que você está usando o endereço correto. Pergunte se ele configurou uma regra de encaminhamento de email que pode estar encaminhando a sua mensagem para um endereço incorreto.

mx-worker-rev-07.uni5.net gerou este erro:

<licitacao@sagradafamilia.rs.gov.br> : Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101
CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DESPACHO

Sagrada Família/RS, 29 novembro de 2023.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na pessoa do Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, requer:

PARECER do Setor Jurídico, sobre requerimento de cadastramento apresentado fora do prazo previsto no edital TP 08/2023, conforme documento em anexo.

Eliane Vargas Ronsani





MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER Nº: 043/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 142/2023 – TP Nº 08/2023

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO SOBRE PEDIDO DE
CADASTRAMENTO FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL**

REQUERENTE – Paulo Henrique Bonissoni - pessoa jurídica.

Excelentíssima Senhora Pregoeira,

Trata-se de consulta formulada pela Presidente da Comissão de Licitação, Pregoeira Sra. Eliane Ronsani Vargas, sobre **CADASTRAMENTO DE EMPRESA INTERESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL E POR MEIO/FORMA NÃO PREVISTO NO EDITAL(E-MAIL), NA TP Nº 08/2023, EMPRESA INTERESSADA PAULO HENRIQUE BONISSONI, CNPJ nº 28.526.271/0001-02, como segue:**

1 – QUANTO AO CADASTRAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL E POR MEIO/FORMA NÃO PREVISTA NO EDITAL(E-MAIL)

Em resumo, em requerimento, pugna empresa interessada pela realização de cadastramento a fim de participar em processo licitatório na modalidade Tomada de Preços. O pedido foi protocolado após o prazo final de cadastramento, conforme



MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

estipulado no Edital e sob a alegação de ter enviado os 'documentos através de e-mail' em data anterior e que o e-mail da prefeitura apresentava problema.

Com base nesta fundamentação, ao final, requereu o cadastramento da empresa em da data posterior ao prazo de cadastramento prevista no Edital.

É o relatório.

2. QUANTO AO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO

O Edital de licitação Tomada de Preços nº 08/2023, nos 'itens 1.1, 1.2 e 3.2.1', estabelece o **prazo, local e forma de cadastramento** ao Processo de Licitação nº 142/2023, ao assim dispor:

“...

1 – PREÂMBULO:

1.1 – O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, através do Setor de Licitações, com a autorização expedida pelo Sr. Marcos do Nascimento Santos, Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação, no dia **04 de Dezembro de 2023**, às 9:00 horas, no **Setor de Licitações, na Av. 20 de Março, nº 99**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

1.2 – O recebimento dos Envelopes "1", contendo a documentação de Habilitação dos interessados **CADASTRADOS** e Envelopes "2", contendo a proposta de preço dos interessados **CADASTRADOS** dar-se-á até às 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2023 no Setor de Licitações do órgão, no endereço acima especificado. Os interessados **NÃO CADASTRADOS** deverão se **CADASTRAR** até às 11:00 horas, do dia 28 de Novembro de 2023, no mesmo local descrito anteriormente.

.....

3.2. - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

3.2.1.a. Poderão participar da Licitação todas as empresas interessadas, desde que cumpridas as formalidades e exigências do presente Edital e que estejam regularmente cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS, **Certificado** este emitido no **ano de 2023** ou que preencherem as condições para cadastramento, desde que feito isto, perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS, até as **11:00hs do dia 28 de Novembro de 2023**. Para fins de cadastramento, as pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos constantes abaixo, em original ou por qualquer processo de cópia.

.....”

Conforme estabelecido no Edital de Licitação, o cadastramento das empresas interessadas ao processo licitatório se daria até o dia 28 de novembro de 2023, até às 11:00 horas, junto ao Setor de Licitações, situado na Av. 20 de Marco, nº 99, no Município de Sagrada Família/RS.

Nesta toada, a Lei de Licitações estabelece que modalidade de licitação ‘Tomada de Preços’ é uma modalidade de licitatória prevista no art. 22, Inc. II, § 2º, da L.8.666/93, as empresas devidamente cadastradas, senão vejamos:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

...

II - tomada de preços;

.....

§ 2º. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados.....

.....”. (Grifo nosso)

Desta feita, e sempre prezando pelos princípios basilares da legalidade, isonomia, impessoalidade, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório, em



MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

estrito respeito ao disposto na Lei nº. 8.666/93, sendo que o §2º do art. 22 da referida lei estabelece que a Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados, e ainda mais, o Edital prevê que o cadastramento deve ser efetuado no setor de licitações, o que se observa até presente data que a empresa deixou atender os requisitos previstos no Edital.

O cadastramento configura, portanto, uma característica indiscutivelmente essencial desta modalidade, por determinação legal, sendo condicionante à participação em licitação na modalidade Tomada de Preços.

Ademais, saliento que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no edital é princípio fundamental do procedimento licitatório. Nesse sentido também é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, in litteris:

“O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório” (REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)”

Portanto, entende este profissional e com base na lei e jurisprudência que para a participação do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços como o caso em epígrafe a empresa deverá estar cadastrada conforme a Lei de licitações e as regras editalícias.

É o Parecer.

Sagrada Família- RS, aos 30 de novembro de 2023.

TANIRA TASSO

Assinado de forma digital por
TANIRA TASSO

PRADO:02512448

PRADO:02512448061

061

Dados: 2023.11.30 18:20:30

03'00'

Adv. Tanira Tasso Prado

Assessora Jurídica – OAB/RS n. 98.046



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101
CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DEPACHO/DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:142/2023

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 08/2023

AValiação E DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa PAULO HENRIQUE BONISSONI, CNPJ nº 28.526.271/0001-02, apresentou REQUERIMENTO para cadastramento no processo licitatório nº 142/2023, Edital TP nº 08/2023.

O requerimento foi apresentado 1(um) dia após o prazo final do cadastramento previsto no edital de licitação.

De pronto a Comissão de licitação como forma de decidir acata a fundamentação do Parecer Jurídico(**Doc. Anexo**) e o adota como forma de decidir e, decide pelo não provimento do requerimento da empresa **PAULO HENRIQUE BONISSONI, CNPJ nº 28.526.271/0001-02**, quanto ao pedido de cadastramento fora do prazo estabelecido no Edital 'Itens 1.1; 1.2 e 3.2.1'.

Era o que tinha que relatar:

DECIDO:

O termo licitação designa o procedimento administrativo mediante o qual a Administração, quando interessada em firmar contrato com terceiros, seleciona a proposta mais vantajosa, por meio de competição entre os interessados.

Nos dizeres do Mestre Hely Lopes Meireles, no livro Direito Administrativo Brasileiro:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101
CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de reincidência e moralidade nos negócios administrativos. (MEIRELES, 2008, p.279)."

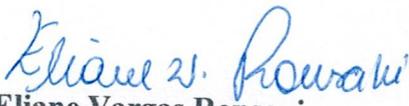
Portanto, a licitação nada mais é que um procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda, ou uma prestação de serviços respeitando-se os princípios constitucionais e **vinculada ao instrumento convocatório.**

No caso em tela o Edital está de acordo com a legislação (art. 22, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93) e respaldado por entendimentos do STJ, conforme citado bem fundamentado no parecer da assessoria jurídica.

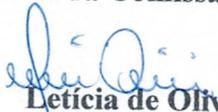
Diante do exposto, reitero e ratifico como razões de decidir os fundamentos do Parecer da Assessoria Jurídica (**Doc. Anexo**), e opinamos pelo **NÃO PROVIMENTO** do REQUERIMENTO da empresa PAULO HERIQUE BONISSONI, CNPJ nº 28.526.271/0001-02, pois não atendeu aos itens 'itens 1.1; 1.2 e 3.2.1' do Edital TP 08/2023.

Publique-se registre-se.

Sagrada Família-RS, aos 01 de dezembro de 2023.


Eliane Vargas Ronsani

Presidente da Comissão de Licitação


Leticia de Oliveira
Membro


Ronaldo Correia Brizola

Membro

